

LEI Nº 3.899, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO DISTRITO DO CAFÉ,
MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Jorgino da Rosa Vargas – Tio Jorge**” a rua com início na rua José Corrente, localizada na lateral esquerda ao muro da Creche - EMEIF “Maria do Carmo Tiradentes” e seu seguimento sem saída até o final, situada no Centro do Distrito do Café, Município de Alegre/ES.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 07 de novembro de 2024.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**